



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3618

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 07.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E5Z2QIJ5XAZJA8HTITXLKG

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RENE SANTOS DE OLIVEIRA 95810021549, CNPJ: 35.941.135/0001-36, REPRESENTADO POR RENE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 958.100.215-49, RG: 08919129-32, RESIDENTE NA RUA POPULARES, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 02 LINHA 02 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de agosto de 2022.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RENE SANTOS DE OLIVEIRA,
CPF: 958.100.215-49, RG: 08919129-32.
RENE SANTOS DE OLIVEIRA- CNPJ: 35.941.135/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OSVALDO DIAS DOS SANTOS 90402820568, CNPJ: 35.584.877/0001-51, REPRESENTADO POR OSVALDO DIAS DOS SANTOS, CPF: 904.028.205-68, RG: 07843761-07, RESIDENTE NA FAZENDA RIACHÃO DA GAMELEIRA, SN, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada CONTRATADA, vencedora do vencedora do Lote 03 LINHA 03 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de agosto de 2022.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

OSVALDO DIAS DOS SANTOS,
CPF: 904.028.205-68, RG: 07843761-07.
OSVALDO DIAS DOS SANTOS- CNPJ: 35.584.877/0001-51
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEDRO SANTOS DA SILVA 90268539553**, CNPJ: 35.506.841/0001-50, **REPRESENTADO POR PEDRO SANTOS DA SILVA**, CPF: 902.685.395-53, **RESIDENTE NA RUA DA PALHA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, 45330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 04 LINHA 04 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

..

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de agosto de 2022.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PEDRO SANTOS DA SILVA, CPF: 902.685.395-53.
PEDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ: 35.506.841/0001-50,
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDMO DE JESUS SERRA 85172316515**, CNPJ: 36.138.066/0001-90, **REPRESENTADO POR EDMO DE JESUS SERRA**, CPF: 851.723.165-15, RG; 1561387002, **RESIDENTE NO CNJ HABITACIONAL JARDIM ESPERANÇA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 08 LINHA 08 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de ASSISTENCIA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de agosto de 2022.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.

Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDMO DE JESUS SERRA,
CPF: 851.723.165-15, RG; 1561387002.
EDMO DE JESUS SERRA- CNPJ: 36.138.066/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROBERTO DOS ANJOS BRAGA 00131128566, CNPJ: 36.081.431/0001-77, REPRESENTADO POR ROBERTO DOS ANJOS BRAGA, CPF: 001.311.285-86, RG: 09707765-86, RESIDENTE NA RUA NOVA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 11 LINHA 11 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de agosto de 2022.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

ROBERTO DOS ANJOS BRAGA,
CPF: 001.311.285-86, RG: 09707765-86.
ROBERTO DOS ANJOS BRAGA-
CNPJ: 36.081.431/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDSON TORRES DE OLIVEIRA 29734502840**, CNPJ: 19.703.749/0001-23, REPRESENTADO POR **EDSON TORRES DE OLIVEIRA**, CPF; 297.345.028-40, RG: 09007988-40, RESIDENTE RUA DE SUBESTAÇÃO, 19, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 12 LINHA 12 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 5º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de agosto de 2022.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

EDSON TORRES DE OLIVEIRA,
CPF; 297.345.028-40, RG: 09007988-40.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.703.749/0001-23
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF